

MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 84, DE 2011

Cria o grupo Parlamentar Brasil-Albânia.

Autor: Deputado MOACIR MICHELETTO

Relatora: Deputada ROSE DE FREITAS,
Primeira Vice-Presidente

I - RELATÓRIO

O projeto de resolução sob exame, de autoria do Deputado Moacir Micheletto, visa a criação do Grupo Parlamentar Brasil-Albânia como serviço de cooperação interparlamentar, a ser composto pelos membros da Câmara dos Deputados que a ele aderirem.

Segundo a proposição, o Grupo Parlamentar reger-se-á por estatuto próprio, a ser aprovado em sua primeira Assembleia Geral Ordinária, e atuará sem ônus para a Câmara dos Deputados.

Em sua justificação, o autor destaca que o principal objetivo da criação do Grupo Parlamentar é estimular das relações entre a República Federativa do Brasil e a República da Albânia por meio da denominada “diplomacia parlamentar”, bem como promover o intercâmbio entre os respectivos órgãos legislativos.

Nos termos regimentais, cabe-nos examinar a matéria quanto aos aspectos da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, também, quanto ao mérito.

É o relatório.

II - VOTO DA RELATORA

Sob o aspecto constitucional, não vislumbramos qualquer ofensa aos princípios e regras consagrados na Lei Maior, inclusive quanto à iniciativa legislativa.

No que toca ao aspecto da juridicidade, a opção pelo projeto de resolução como veículo normativo é correta, porquanto se trata de matéria da competência privativa da Câmara dos Deputados, a teor do que dispõe o art. 109, inciso III, do Regimento Interno.

Quanto à técnica legislativa, estão atendidas as prescrições da Lei Complementar nº 95, de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 107, de 2001.

No mérito, o projeto de resolução sob análise merece prosperar, pois o Grupo Parlamentar Brasil-Albânia, que ora se pretende criar, visa a estabelecer um canal para que os parlamentares de ambos os países sejam capazes de contribuir para o aprofundamento das relações bilaterais, identificando novas áreas de cooperação e aperfeiçoamento dos programas e projetos em andamento.

Assim, manifestamos nosso voto pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Resolução nº 84, de 2011, com emenda.

Sala das Reuniões da Mesa, em de de 2012.

Deputada ROSE DE FREITAS
Primeira Vice-Presidente
Relatora

MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 84, DE 2011

Cria o grupo Parlamentar Brasil-Albânia.

EMENDA MODIFICATIVA Nº 1

Dê-se ao parágrafo único do art. 1º a seguinte redação:

Parágrafo único. O Grupo Parlamentar será composto pelos **membros do Congresso Nacional que a ele aderirem** (NR).

Sala das Reuniões da Mesa, em de de 2012.

Deputada ROSE DE FREITAS
Primeira Vice-Presidente
Relatora